



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 9165/2024**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 14402/2022, de 13 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o Resumo dos Autos e a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, ocorrida no dia 12/12/2023, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Invalidez Permanente, conforme disposto no art. 110 da LCM 241/2019 e art. 40 da Constituição Federal.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora JUCILENE CIPRIANO MACHADO SILVA, matrícula nº 6525-0, admitida em 02 de julho de 2013, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 03, atingindo o Grau “H” de evolução funcional.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos calculados com base nas 80% maiores remunerações e proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com o art. 112 da LCM 241/2019, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida NÃO está elencada no § 3º, do artigo 110 da Lei Complementar 241/2019, tampouco no artigo 151 da Lei Federal 8213/91, com redação alterada pela Lei 13.135/2015.

**Artigo 3º** - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

São Sebastião, 19 de janeiro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito